
Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária - 2ª Convocação

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 2ª convocação no dia 24 de agosto de 2015, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000, para deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia, as quais foram retiradas de pauta em primeira convocação, no dia 14 de agosto de 2015, devido à falta do quorum exigido pelo Artigo 135 da Lei nº 6.404/76: (i) Alterar a redação dos Artigos 22, 29 e 30 do Estatuto Social da Companhia para modificar a estrutura da Diretoria conforme segue: (i.1) substituição do cargo de “Diretor Financeiro” pelo cargo de “Diretor Vice-Presidente Financeiro”, com a definição das novas atribuições do cargo; (i.2) substituição do cargo de “Diretor de Incorporação” pelo cargo de “Diretor Vice-Presidente de Operações”, com a definição das novas atribuições do cargo; (i.3) criação do cargo de “Diretor Financeiro e Corporativo”, com a definição das atribuições do cargo; e (i.4) previsão da possibilidade de representação da Companhia por 02 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente um dos Diretores Vice-Presidentes; (ii) Alterar a redação dos incisos “xx” a “xxii” do Artigo 20 do Estatuto Social para adequar e simplificar a redação das regras de competência do Conselho de Administração relativas à prestação de garantias pela Companhia, à aquisição, à alienação e à transferência, pela Companhia ou por suas controladas, de direitos, bens móveis e imóveis, e à contratação de empréstimos, financiamentos e garantias pela Companhia; e (iii) Excluir o Artigo 50 do Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais: 1. Os acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, com no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária, (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. 2. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* - www.even.com.br/rj, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA.

São Paulo, 14 de agosto de 2015.

Carlos Eduardo Terepins

Presidente do Conselho de Administração

Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - 2ª Convocação

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 2ª convocação no dia 24 de agosto de 2015, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000, para deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia, as quais foram retiradas de pauta em primeira convocação, no dia 14 de agosto de 2015, devido à falta do quorum exigido pelo Artigo 135 da Lei nº 6.404/76: (i) Alterar a redação dos Artigos 22, 29 e 30 do Estatuto Social da Companhia para modificar a estrutura da Diretoria conforme segue: (i.1) substituição do cargo de “Diretor Financeiro” pelo cargo de “Diretor Vice-Presidente Financeiro”, com a definição das novas atribuições do cargo; (i.2) substituição do cargo de “Diretor de Incorporação” pelo cargo de “Diretor Vice-Presidente de Operações”, com a definição das novas atribuições do cargo; (i.3) criação do cargo de “Diretor Financeiro e Corporativo”, com a definição das atribuições do cargo; e (i.4) previsão da possibilidade de representação da Companhia por 02 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente um dos Diretores Vice-Presidentes; (ii) Alterar a redação dos incisos “xx” a “xxii” do Artigo 20 do Estatuto Social para adequar e simplificar a redação das regras de competência do Conselho de Administração relativas à prestação de garantias pela Companhia, à aquisição, à alienação e à transferência, pela Companhia ou por suas controladas, de direitos, bens móveis e imóveis, e à contratação de empréstimos, financiamentos e garantias pela Companhia; e (iii) Excluir o Artigo 50 do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, com no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária, (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. 2. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* - www.even.com.br/ri, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA.

São Paulo, 14 de agosto de 2015.

Carlos Eduardo Terepins
Presidente do Conselho de Administração